



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

### Projeto de Lei nº 495/2025

#### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Matinhos,  
das ações de titularidade do Estado do Paraná na sociedade  
Centro de Convenções de Caiobá S.A. -  
Centro de Animação Turística e Cultural de Caiobá S.A.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Matinhos, das ações de titularidade do Estado do Paraná na sociedade Centro de Convenções de Caiobá S.A. - Centro de Animação Turística e Cultural de Caiobá S.A., integrantes do capital social da referida companhia.

**Art. 2º** A Secretaria de Estado do Turismo - SETU será responsável pela adoção das providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta Lei.

§ 1º A doação será formalizada por meio de instrumento de doação específico, contendo as informações e dados necessários para consecução do disposto nesta Lei.

§ 2º A efetivação da operação de que trata esta Lei fica condicionada à alteração do Estatuto Social do Centro de Convenções de Caiobá S.A. - Centro de Animação Turística e Cultural de Caiobá S.A.

§ 3º Incumbe à Secretaria de Estado do Turismo - SETU a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas.

**Art. 3º** Os procedimentos adotados para a efetivação da doação deverão ser comunicados ao Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, para conhecimento e adoção das medidas administrativas cabíveis.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2025.

Deputado Delegado TITO BARICHELLO

Presidente/Relator



**DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO**

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2025, às 20:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **256** e o código CRC **1F7C5F5A0D4E0AF**